



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA  
14 DE MAIO DE 2013**

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e treze, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os Senhores João Joaquim Saraiva Ribeiro, José Carlos Pinto dos Santos, José João Monteiro Patrício e Alexandre Paulo da Silva Ramos, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 30 de abril de 2013. -----

O Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho informou telefonicamente que não iria estar presente na reunião por motivos profissionais. -

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificada a falta. -----

**INTERVENÇÃO PÚBLICA**

Esteve presente o Senhor Manuel Joaquim Pereirinha, casado, residente na travessa Vale Rosal, 106, 3040 – 321 Coimbra, na qualidade de cabeça de casal da herança ilíquida e indivisa por óbito do seu pai, José Manuel Pereirinha, que veio questionar a Câmara Municipal sobre a demolição de um imóvel, sito no lugar de Casal do Telo, na freguesia de Távora, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 265, mais concretamente localizado junto à capela de Santo António, no caminho agrícola em direção à ponte do fumo, pelas razões que levaram o Município de Tabuaço em abril de 1996 a proceder à demolição da casa de que é proprietário conjuntamente com os seus irmãos, Ilda da Conceição Pereirinha e António Manuel Pereirinha, ela residente na freguesia do Pereiro, concelho de Tabuaço, e ele na cidade do Barreiro. -----





**DEL. 105/05/2013**

Face à questão colocada pelo Senhor Manuel Joaquim Pereirinha, a Câmara deliberou, por unanimidade, determinar à Divisão de Gestão e Administração do Território que proceda às diligências consideradas adequadas com vista a esclarecer o executivo das questões colocadas pelo cidadão. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar por escrito o Senhor Manuel Joaquim Pereirinha dos factos apurados sobre a questão em apreço. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos no período antes da Ordem do Dia, por não ter sido possível agendá-los aquando da elaboração da minuta, os seguintes assuntos: -----

**Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara referente ao “Regulamento da Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2013 – Tabuaço”.** -----

**Informação 13/EM.CP/098, de 13 de maio de 2013, referente ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contratos de aquisição de serviços para a realização das festas de São João 2013.** -----

**Informação 13/EM.CP/099, de 13 de maio de 2013, referente à aprovação da minuta do contrato de aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, lavagem, fornecimento e manutenção de contentores no concelho de Tabuaço e limpeza urbana da vila de Tabuaço – Processo 2013/CP/02.** -----

**António Guimarães Ribeiro vem autorizar a Câmara a intervir no prédio urbano sito no gaveto das avenidas António Augusto da Silva Barradas e Dr. Joaquim Gomes Motta, no âmbito da Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço.** -----

**O Centro de Promoção Social do Concelho de Tabuaço vem solicitar patrocínio para as IV Jornadas de Gerontologia.** -----

**A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço vem solicitar uma comparticipação para as obras na Igreja Matriz.** -----

**A Comissão de Festas de Távora vem solicitar a cedência do palco, tolde e de um WC, bem como a atribuição de um subsídio para a realização dos festejos em honra de Santa Bárbara.** -----





**Informação 013/RS/2013, de 10 de maio, referente ao pedido de apoio à alimentação para uma criança que frequenta o 1.º ano no Agrupamento de Escolas de Tabuaço – Processo n.º 07/RS/2013. -----**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de integração dos assuntos acima referenciados, antes da Ordem do Dia, passando de imediato à sua discussão. -----

**Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara referente ao “Regulamento da Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2013 – Tabuaço”. -----**

***“Regulamento da Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2013 – Tabuaço***

**PROPOSTA**

**Artigo 1.º**

**OBJETO**

*A Câmara Municipal de Tabuaço vai levar a efeito nos dias 21 a 24 e 29 de junho de 2013 a Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2013.*

**Artigo 2.º**

**LOCAL**

*A Feira de Gastronomia e de Artesanato terá lugar na avenida António Augusto da Silva Barradas, na vila de Tabuaço.*

**Artigo 3.º**

**HORÁRIO**

*Os stands de artesanato devem estar abertos ao público no horário compreendido entre as 17:30 e 24.00 horas.*

**Artigo 4.º**

**INSCRIÇÃO**

- 1. A inscrição deverá ser efetuada através de impresso próprio, a fornecer pela Organização, que depois de preenchida deverá ser entregue na Secretaria Geral do Município de Tabuaço, sita na rua António José D’ Almeida, n.º 36, 5120 – 413 Tabuaço, até ao próximo dia 24 de maio de 2013.*
- 2. A admissão da inscrição só será considerada definitiva depois de feita a comunicação pela respetiva Organização.*





**Artigo 5.º**  
**CAUÇÃO**

1. Os interessados ficam obrigados a remeter para a Organização um cheque no montante de € 50,00 (cinquenta euros), no prazo de oito dias úteis, a contar da data de confirmação na Feira de Gastronomia e Artesanato, que funcionará como caução de inscrição.
2. O cheque mencionado no número anterior será restituído ao seu titular após o encerramento da Feira, salvo se este não proceder ao seu levantamento no prazo de trinta dias, ou se não der cumprimento cabal ao estatuído no presente Regulamento.

**Artigo 6.º**  
**TAXAS**

Os comerciantes das barraquinhas, tasquinhas e roulottes, ficam obrigados a pagar uma taxa até ao dia 7 de junho de 2013, sob pena de ser cancelada a sua inscrição, a saber:

- a) barraquinha – € 400,00;
- b) tasquinha – € 75,00;
- c) roulotte com comida e esplanada – € 200,00;
- d) roulotte com comida – € 150,00;
- e) roulotte simples – € 100,00.

**Artigo 7.º**  
**DESISTÊNCIA**

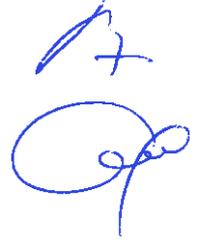
Em caso de desistência, o participante deverá comunicar à Organização até ao dia 4 de junho de 2013, a sua intenção de não comparecer, sob a pena de lhe ser vedada a possibilidade de voltar a participar nos próximos dois anos em qualquer outra Feira promovida pela Câmara Municipal de Tabuaço.

**Artigo 8.º**

**MONTAGEM / DESMONTAGEM / DECORAÇÃO E SEGURANÇA**

1. Compete à Organização proceder à montagem e localização dos stands.
2. Os artesãos deverão chegar ao local da Feira no dia 21 de junho de 2013, a partir das 14:00 horas.
3. O espaço aonde vai decorrer a Feira é um local aberto, aonde cada stand para exposição terá as seguintes medidas:
  - a) artesanato – 9 m<sup>2</sup> (3x3);
  - b) tasquinhas – 18 m<sup>2</sup>, acrescido de mais 18 m<sup>2</sup> para esplanada.
4. O transporte e acondicionamento das peças, bem como a decoração dos stands ficará exclusivamente a cargo dos participantes, podendo a Organização, em última circunstância, fornecer mesas e cadeiras para o efeito, de acordo com preenchimento da ficha de inscrição;
5. É expressamente proibido pintar ou perfurar as paredes dos stands.





6. A organização não se responsabilizará pelo material em exposição e/ou quaisquer perdas ocorridas nos stands durante a abertura ao público, sendo salvaguardada a segurança no restante período.

7. A desmontagem dos stands deve iniciar-se nos dias 25 e 30 de junho de 2013, respetivamente, para o Artesanato e Gastronomia.

8. A desmontagem mencionada no número anterior, só poderá ocorrer após o encerramento da Feira e/ou autorização da Organização.

#### **Artigo 9.º**

##### **LIMPEZA**

A limpeza do recinto é da competência da Câmara Municipal de Tabuaço, ficando a cargo dos participantes a limpeza dos respetivos stands.

#### **Artigo 10.º**

##### **ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO**

A alimentação e alojamento dos expositores ficarão a cargo destes.

#### **Artigo 11.º**

##### **NORMAS PARA OS BENS ALIMENTARES**

1. Os expositores são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente em matéria de saúde, higiene e segurança alimentar, atividade económica e fiscal, entre outras;

2. Os géneros alimentícios deverão ser confeccionados, armazenados e manuseados, segundo as regras de higiene e segurança alimentar previstas na lei.

3. Os expositores devem apresentar um elevado grau de higiene e vestuário exclusivo e adequado para a sua atividade, nomeadamente avental e touca ou boné.

4. É da responsabilidade do expositor a correta limpeza, desinfecção e manutenção dos stands durante todo o período do certame;

5. Todos os produtos deverão estar rotulados com o nome, ingredientes, data de validade, local de fabrico, etc., conforme previsto na legislação em vigor;

6. Deve ser colocado um preçário em local visível e de modo legível.

#### **Artigo 12.º**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A Organização dará prioridade aos artesãos do concelho e que trabalhem ao vivo.

2. É obrigatório o uso de cartão de identificação.

3. O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, sem prévia autorização da Organização.

4. É proibido aos expositores fazerem qualquer tipo de publicidade sonora ou colocar qualquer publicidade no recinto.

5. A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento.





6. Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Organização.”

**DEL. 106/05/2013**

A Câmara, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o “Regulamento da Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2013 – Tabuaço”. -----

**Informação 13/EM.CP/098, de 13 de maio de 2013, referente ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contratos de aquisição de serviços para a realização das festas de São João 2013.** -----

**DEL. 107/05/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2013), relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços para a realização das festas de São João 2013. -----

**Informação 13/EM.CP/099, de 13 de maio de 2013, referente à aprovação da minuta do contrato de aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, lavagem, fornecimento e manutenção de contentores no concelho de Tabuaço e limpeza urbana da vila de Tabuaço – Processo 2013/CP/02.** -----

**DEL. 108/05/2013**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e subsequentes alterações, aprovar a minuta do contrato respeitante à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, lavagem, fornecimento e manutenção de contentores no concelho de Tabuaço e limpeza urbana da vila de Tabuaço – Processo 2013/CP/02. -----

**António Guimarães Ribeiro vem autorizar a Câmara a intervir no prédio urbano sito no gaveto das avenidas António Augusto da Silva Barradas e Dr. Joaquim Gomes Motta, no âmbito da Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço.** -----

**DEL. 109/05/2013**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos, concordar com o teor da





informação técnica n.º 106, de 14 de maio de 2013, e, em consequência, notificar o requerente do teor da mesma. -----

**O Centro de Promoção Social do Concelho de Tabuaço vem solicitar patrocínio para as IV Jornadas de Gerontologia.** -----

**DEL. 110/05/2013**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, patrocinar as IV Jornadas de Gerontologia organizadas pelo Centro de Promoção Social do Concelho de Tabuaço atribuindo um subsídio no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e oferecer as publicações existentes no Município. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço vem solicitar uma comparticipação para as obras na Igreja Matriz.** -----

**DEL. 111/05/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 8.958,94 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos) à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço para comparticipar nas despesas com a alteração da instalação elétrica, concerto da bancada e outros trabalhos de carpintaria na Igreja Matriz de Tabuaço. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**A Comissão de Festas de Távora vem solicitar a cedência do palco, tolde e de um WC, bem como a atribuição de um subsídio para a realização dos festejos em honra de Santa Bárbara.** -----

**DEL. 112/05/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o palco e um tolde, instalar um WC provisório e conceder um subsídio à Comissão Fabriqueira de Távora no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização dos festejos em honra de Santa Bárbara nos dias 10 e 11 de agosto de 2013. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----





**Informação 013/RS/2013, de 10 de maio, referente ao pedido de apoio à alimentação para uma criança que frequenta o 1.º ano no Agrupamento de Escolas de Tabuaço – Processo n.º 07/RS/2013. -----**

**DEL. 113/05/2013**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, face ao estipulado no artigo 51.º do Regulamento Municipal de Ação Social do Município de Tabuaço, deferir o pedido de atribuição do 1.º escalão, bem como fornecer gratuitamente o almoço à criança que frequenta o 1.º ano no Agrupamento de Escolas de Tabuaço, visto que se trata de uma situação excecional de grave carência económica. -----

**ORDEM DO DIA**

**Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Senhor Presidente informou a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes. -----**

Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Alexandre Paulo da Silva Ramos, no período compreendido entre os dias 29 de abril e 10 de maio de 2013. -----

As relações dos despachos, depois de devidamente rubricadas, ficam a fazer parte integrante da ata. -----

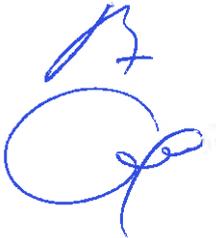
Relação da entrada de faturas na Divisão Financeira, conforme informação 10/A de 2013, datada em 13 de maio de 2013, na importância de € 54.562,59 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

A relação da entrada de faturas, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 27 de abril e 10 de maio de 2013, com as autorizações de pagamento n.ºs 1212 à 1425 no montante de € 264.619,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezanove euros e dezoito cêntimos). -----

A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----





Relação das aquisições de serviços efetuadas ao abrigo da Autorização Genérica Prévia da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2013, até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), no período compreendido entre os dias 1 e 30 de abril de 2013, conforme relação datada em 14 de maio de 2013. -----

A relação depois de devidamente rubricada fica a fazer parte integrante da ata. ---

**OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA:** -----

- ✓ Continuação da limpeza de árvores e do arranjo dos espaços ajardinados do concelho; -----
- ✓ Continuação da limpeza, retificação de cloros e manutenção dos depósitos de águas no concelho; -----
- ✓ Corte de ervas, limpeza de valetas e desobstrução de aquedutos na estrada municipal entre a Granjinha e o cruzamento de Paradela, incluindo o ramal da Granjinha; -----
- ✓ Limpeza do espaço da envolvente ao parque da Senhora da Saúde, na freguesia de Longa; -----
- ✓ Continuação dos trabalhos de calcetamento do largo de São Mamede, na freguesia de Paradela; -----
- ✓ Reconstrução de muro na Senhora de Fátima, na freguesia de Paradela; -----
- ✓ Continuação da construção de muros de xisto no Bairro da Paz, na freguesia de Adorigo; -----
- ✓ Retificação com asfalto nas freguesias de Tabuaço, Sendim e Távora; -----
- ✓ Regularização de calçada na Fonte da Pipa, na freguesia de Chavães; -----
- ✓ Beneficiação do cemitério de Chavães, com lavagem de paredes e retificação das mesmas; -----
- ✓ Arranjo de caminhos agrícolas na freguesia de Arcos; -----
- ✓ Início dos trabalhos de requalificação da Casa Paroquial, na freguesia de Sendim. -----

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**Parecer do Senhor Consultor Jurídico respeitante ao processo de licenciamento referente à reconstrução de uma habitação – Requerente: Alcina Rodrigues Cardoso / Processo n.º 584/12.0BEVIS pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, intentado por Manuel de Jesus Soeiro contra o Município de Tabuaço.** -----

**DEL. 114/05/2013**

a) A Câmara tomou conhecimento; -----





b) Por sua vez, o Senhor Presidente da Câmara notificou o Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos para, querendo, pronunciar-se sobre o teor do parecer do Senhor Consultor Jurídico, no prazo máximo de dez dias úteis contados a partir desta data; -----

c) O Senhor Presidente da Câmara determinou ao Senhor Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte para notificar por escrito o Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho para, querendo, pronunciar-se, por escrito, sobre o teor do parecer do Senhor Consultor Jurídico, no prazo máximo de dez dias úteis; -----

d) Dada a palavra ao Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos, o mesmo disse o seguinte: -----

*“1. O Senhor Presidente da Câmara nunca deu conhecimento aos Órgãos do Município do processo judicial que decorre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, nem nunca solicitou, até à presente data, quaisquer esclarecimentos aos ora Vereadores, José Carlos Pinto dos Santos e Carlos André Teles Paulo de Carvalho, autores materiais dos atos administrativos referenciados no presente parecer. -----*

*2. Os atos praticados sempre se nortearam pelo cumprimento da lei e tiveram sempre subjacentes as informações técnicas proferidas. -----*

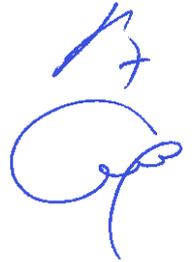
*3. Com todo o respeito pelo parecer jurídico, não me parece que os atos praticados tenham extravasado as competências que a lei confere ao Presidente e Vice-Presidente da Câmara, então em funções, o que não se trata de atos nulos, anuláveis ou ineficazes. -----*

*4. O parecer jurídico baseia-se em dados, factos e documentos que teriam sido fornecidos ao douto Consultor Jurídico. -----*

*5. Na análise completa de todo o processo verificar-se-á que nunca houve intenção da Câmara Municipal anterior, nas pessoas dos Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara, de favorecerem interesses privados e particulares de quem quer que fosse. -----*

*6. Pelo contrário, sempre esteve presente a defesa do interesse público, mormente da população de Adorigo e de, uma forma geral, de todos os munícipes que circulavam pela estrada municipal 512 (quinhentos e doze), ou seja, que vulgarmente é denominada por estrada de Adorigo ao Tedo. -----*





7. Com as negociações, muito difíceis e longas, tidas com a Senhora Alcina Rodrigues Cardoso, mulher muito idosa e doente, entretanto falecida, foi possível proceder ao alargamento da EM 512, na parte central de Adorigo, com a demolição, reconstrução e ocupação de vários metros quadrados de terreno da falecida Senhora. -----

8. Assinala-se que naquele local a estrada afunilava sendo motivo de perigosidade, sobretudo em dias de inverno e de nevoeiro. -----

9. É que, na altura em que os factos se verificaram, já se previa o alargamento e beneficiação de toda a estrada, a qual se veio a materializar na vigência do atual mandato camarário. -----

10. Assim, a adjudicação da elaboração do projeto de execução e a adjudicação dos trabalhos de demolição realizados pelo Senhor Manuel de Jesus Soeiro, devem ser analisados como contraprestações das cedências autorizadas pela Senhora Alcina Rodrigues Cardoso. -----

11. Toda a população de Adorigo sabe que o alargamento da estrada naquele local foi realizado e resultou de um claro benefício público. Mais do que relações de má vizinhança, a Câmara sempre pautou servir, da melhor forma que podia e sabia o interesse público. -----

12. O próprio Senhor Presidente da Câmara atual sabe que foi a Câmara anterior que procedeu naquele local ao alargamento da estrada, pondo termo a um perigoso "cotovelo" que durava há muitos anos. Infelizmente, não foi possível reduzir a escrito o acordo verbalizado com a Senhora Alcina Rodrigues Cardoso, por vontade alheia do exponente, se materializou na derrota das eleições de Outubro de 2009. Lamenta-se que o Senhor Presidente da Câmara não tenha dado sequência lógica ao processo, podendo e devendo ter evitado este processo judicial." -----

e) O Senhor Presidente da Câmara sob a resposta dada pelo Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos à notificação que ora lhe foi feita limitou-se a dizer o seguinte: -----

"Tendo o Município de Tabuaço sido notificado, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, de uma Ação Administrativa intentada pelo Senhor Manuel de Jesus Soeiro, mais não fez do que dar cumprimento à legislação em vigor, ou seja, ter mandado o Senhor Consultor Jurídico do Município para que este, no exercício das suas competências, fizesse a defesa dos interesses do seu Mandante." -----





## **SERVIÇOS TÉCNICOS**

**Informação n.º 129/DGAT/2013, de 6 de maio de 2013, referente à proposta de adesão ao Pacto de Autarcas.** -----

### **DEL. 115/05/2013**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, aderir à iniciativa do Pacto de Autarcas da União Europeia e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrevê-lo. -----

Mais deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, em conformidade com o preceituado no artigo 53.º, n.º 2, alínea m), da mesma Lei n.º 169/99, que autorize o Município a aderir à concernente iniciativa. -----

## **SERVIÇOS DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL**

Antes da discussão do assunto que se segue o Senhor Vice-Presidente da Câmara, José João Monteiro Patrício, ausentou-se da sala por ser Membro da Comissão de Festas. -----

**A Comissão de Festas de Sendim vem solicitar a cedência do palco e de um quadro elétrico, bem como a atribuição de um subsídio para a realização dos festejos em honra de Santa Bárbara e Nossa Senhora do Bom Despacho.** -----

### **DEL. 116/05/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o palco e um quadro elétrico, bem como conceder um subsídio à Comissão Fabriqueira de Sendim no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização dos festejos em honra de Santa Bárbara e Nossa Senhora do Bom Despacho nos dias 9, 10 e 11 de agosto de 2013. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

Após a discussão e decisão do anterior assunto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, José João Monteiro Patrício, voltou à sala e retomou o seu lugar, continuando a participar na reunião. -----

**Aprovação da ata em minuta (artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação).** -----





**DEL. 117/05/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta estas deliberações. ----

Foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. -----

De tudo se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

**O Presidente da Câmara,**

**O Secretário,**

